



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 3 CONTRATO Nº. 296/2018

Termo Aditivo de Prazo de vigência ao Contrato nº. 296/2018, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa, Via Venetto Construtora de Obras Eirelli, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.911.627/0001-20 já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº.3, ao Contrato nº. 296/2018, referente à licitação nº.2/2018, na modalidade Concorrência, para Execução de 16.731,61 m² de Pavimentação Asfáltica em CBUQ de Vias Urbanas, com os serviços de: Drenagem com escavação e reaterro, regularização e compactação do subleito, sub-base de rachão, base de brita graduada, imprimação com RR 1C e revestimento com CBUQ. Paisagismo e urbanismo com regularização e compactação, calçada em paver esp. de 6 e 8 cm, rampa para PNE, meios-fios com sarjeta e guia rebaixada, plantio de grama, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e Placa da Obra.

Trechos:

- 1 - Rua Conselheiro Zacarias entre as Ruas Visconde de Nacar e Saldanha Marinho, com 1.015,24 m de extensão e área de 10.561,54 m²;
- 2 - Ria Xavier da Silva entre as Ruas Arthur Mehl e a saída para o Rio do Meio, com 1.043,45 m e área de 4.982,18 m² e,
- 3 - Rua Guairacá entre as Ruas Xavier da Silva e Sebastião Lemes, com 120,54 m de extensão e área de 1.386,71 m².

Área Pavimentada: 16.731,61 m²

Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de execução previsto inicialmente para 240 (duzentos e quarenta dias) cujo encerramento se daria em 29/02/2020, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias. Encerrando-se em 28/05/2020. Em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Pitanga, 28 de fevereiro de 2020.

Originalmente assinado

Maicol G. C. Rodrigues Barbosa
Prefeito municipal

Originalmente assinado

Via Venetto Construtora de Obras Eirelli.



Extrato de Contrato

Contrato nº 091/2020

Dispensa de Licitação nº 010/2020

Contratante: CISGAP: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-GUARAPUAVA, PINHÃO E TURVO – CNPJ 07.540.117/0001-07

Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais- CNPJ 61.198.164/0001-60.

Objeto: Contratação de seguro pelo período de 12 (Doze) meses para o Veículo: ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W9, PLACAS: AYS-7648, cedido pela Secretaria de estado da saúde ao Consórcio Intermunicipal Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP para transporte de passageiros.

Valor: R\$3.699,00 (três mil seiscentos e noventa e nove reais).

Vigência: 17/05/2020 à 17/05/2021.

Data de Assinatura: 17 de maio de 2020.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2020

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE PITANGA – ESTADO DO PARANÁ, situado na CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 PR. CNPJ 76.172.907/0001-08, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, DR. MAICOL G. CALLEGARI BARBOSA, portador da cédula de identidade R.G. n.º 8.286.265-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 043.260.959-89 e

CONTRATADA:

TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ 00.481.987/0001-03, localizada na AVENIDA CONTORNO SUL, KM 241, S/N, CEP: 86.810-465, APUCARANA-PARANÁ, representada por EDER MOREIRA ARAUJO, portador da cédula de identidade R.G. n.º 4.175.692-6, inscrito no CPF sob n.º 566.360.839-72, residente na RUA KISHITARO KAYUKAWA, 100, JARDIM EUROPA, CEP: 86.802-640, APUCARANA-ESTADO DO PARANÁ.

OBJETO: Contrato é a execução de PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO NAS VIAS URBANAS DA CIDADE DE PITANGA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS E DEMAIS DOCUMENTAÇÃO INERENTES A OBRA EM ANEXO, NAS RUAS: BARÃO DO CERRO AZUL, SANTO DUMONT, SANTO ANDRÉ E MARCÍLIO DIAS.

VALOR: R\$ 2.233.704,79 (dois milhões, duzentos e trinta e três mil, setecentos e quatro reais e setenta e nove centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta dotações orçamentárias 500-4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INTALAÇÕES e 499-4.4.90.51.00.00.603.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 (trezentos e trinta) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 (quatrocentos e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de março de 2020.

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Pitanga, 11 de março de 2020.

1



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020

Processo nº 118/2020

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto nº 7062/2018, de 07 de Dezembro de 2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe:

ADJUDICATÁRIA	LOTE	VALOR
GESTPAR - COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA	1	R\$1.659.063,00

Guarapuava, 27 de maio de 2020.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM

Diretor de Licitações e Formalização de Contratos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "OI TELEFONIA" PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE "0800" - POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - RECURSO LIVRE – SEMEC.

O DIRETOR DE LICITAÇÕES E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPUAVA, CONFORME O DECRETO Nº 7062/2018, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Nº 395/2020 E AUTORIZAÇÃO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, EM FL. 298, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, NO VALOR DE R\$ 1.202,10 (UM MIL DUZENTOS E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS) PARA A CONTRATAÇÃO DA OI S/A INSCRITA NO CNPJ 76.535.764/0001-43.

PUBLIQUE – SE

Guarapuava, 25 de Maio de 2020.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM

Diretor de Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA MARY THOMPSON MILLAZO, CONTENDO OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, MEIO FIO, SINALIZAÇÃO, PAISAGISMO E ACESSIBILIDADE POR MEIO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0512.845-56 CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ANEXO SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO Nº: 124/2020.

CONTRATADA: CONSTRUTORA RPL LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.449.131,27 (Um milhão quatrocentos e quarenta e nove mil cento e trinta e um reais e sete centavos).

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2020 – **ABIMAE DE LIMA VALENTIM** - Diretor de Licitações e Contratos.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020 REGISTRO DE PREÇOS COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº: 131/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, EM EQUIPAMENTOS DE ALTO RISCO, ARES CONDICIONADOS E CÂMARA DE ARMAZENAMENTO DE VACINA.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipal nº 1.168/2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 37/2013 e Decreto Municipal nº 6.320/2017.

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Ocorrerá a partir das 08h45 do dia 09/06/2020.

ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 09/06/2020, após o encerramento do credenciamento.

PREGOEIRA: ADELINE RAMOS.

INFORMAÇÕES: Departamento Administrativo e Financeiro, Secretaria Municipal de Saúde, pelo Telefone (42)3621-3713, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link 'editais de licitações'.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 25 de maio de 2020.

LARISSA MARIA BRZEZINSKI

Diretora Administrativa e Financeira



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

22º R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2020

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 49/2020

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CLINICA MÉDICA SANTA BARBARA LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2019

VALOR TOTAL: R\$ 502.800,00 (quinhentos e dois mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.003.10.302.0001.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2020.

Ivaiporã, 26 de maio de 2020.

ENFº: CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

CIDIO H. GABRIEL BOTELHO
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Diva Prouença, 500 - Centro - CEP: 86.870-000 - Estado do Paraná
Fone (43) 3472-0649 - CNPJ: 02.586.019/0001-97



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 253, DE 22 DE MAIO DE 2020

Constitui Comissão Técnica de Seleção de parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar como membros para a seleção de parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, os seguintes servidores.

I – Presidente: Sidnei Roman- Fiscal Geral;

II – Membro: Lilian Paula da Silva – Diretora do Departamento Jurídico

III – Membro: Haroldo Euclides de Souza Filho - Procurador

§ 1º A nomeação dos membros deve manter pelo menos 1 funcionário com cargo efetivo.

§ 2º O servidor nomeado está impedido de participar desta comissão, em caso específico, se nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos 1(uma) das entidades em disputa.

§ 3º Fica impedido de compor a comissão, servidor que tenha parentesco de dirigentes ou membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

§ 4º Confirmada a relação de que trata os §§2º e 3º deste artigo, o membro da comissão deve manifestar pela sua substituição por outro servidor caso esteja impedido ou impossibilitado de assumir as funções que a Comissão necessita.

§ 5º Constatada as irregularidades previstas nos § 2º e §3º, todos os Atos da Comissão, relativamente àquele certame, torna-se nulos.



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3640-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 2º Compete a Comissão de Seleção processar e julgar os chamamentos, em todas as fases, selecionar, classificar, verificar documentos e homologar, as parcerias nos prazos previstos.

§ 1º A comissão deve solicitar que a Administração Pública divulgue o resultado do julgamento em até 3 dias na página do site oficial da administração pública.

§ 2º A Comissão de Seleção deverá exigir da Entidade classificada e selecionada, o atendimento proceder-se-á a verificação da posteriormente classificada, e assim sucessivamente.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 96 de 30 de janeiro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de maio de 2020.



Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020
Objeto: contratação de empresa para execução de construção de edifício em alvenaria, unidade de saúde básica da família barra bonita, conforme projetos, em atendimento a secretaria municipal da saúde. A abertura será no dia 15 de junho de 2020, às 09:00 horas, tipo menor preço global por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 26 de maio de 2020. Maicol G. C. R. Barbosa – Prefeito.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C N P J: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C N P J: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 027/2019

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste – PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934**, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.625.631/0001-76, com sede na Rodovia BR 456 - KM 30 – Distrito de São Manoel, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, CEP 85.230-000, telefone (42) 9 9121-0176, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Adio Ribeiro dos Santos, inscrito(a) no CPF n.º 701.594.679-34, residente e domiciliado na Rodovia BR 456 - KM 30 – Distrito de São Manoel, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com a Lei Municipal n.º 552/2020, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica o contrato suspenso enquanto permanecer os efeitos do Decreto Municipal n.º 012/2020, com efeitos desde a publicação daquela norma.

CLÁUSULA SEGUNDA: De acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 552/2020 fica, autorizado o pagamento, para a contratada, durante o período de suspensão referido na cláusula Primeira, do valor de um piso salarial mínimo nacional por linha de transporte escolar, por mês.

CLÁUSULA TERCEIRA: a prestação a que se refere a cláusula segunda, não tem caráter retroativo, passando a ser concedida mensalmente, a partir da presente data, e poderá ser revogada a qualquer momento pelo Chefe do Poder Executivo, na hipótese de indisponibilidade ou insuficiência de recursos financeiros.

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 26 de Maio de 2020.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS
70159467934

Testemunhas

Fernando Lopes
RG.: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

Adriane de Paula Neves
RG: 9.396.458-6,
CPF: 058.813.139-33



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C N P J: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C N P J: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 029/2018

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste – PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ANTONIO RODRIGUES 97543390906**, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.929.289/0001-11, com sede na Localidade de Rio do Soito, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, CEP 85.230-000, telefone (42) 9 9833-3655, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Antonio Rodrigues, inscrito(a) no CPF n.º 975.433.909-06, residente e domiciliado na Localidade de Rio do Soito, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com a Lei Municipal n.º 552/2020, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica o contrato suspenso enquanto permanecer os efeitos do Decreto Municipal n.º 012/2020, com efeitos desde a publicação daquela norma.

CLÁUSULA SEGUNDA: De acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 552/2020 fica, autorizado o pagamento, para a contratada, durante o período de suspensão referido na cláusula Primeira, do valor de um piso salarial mínimo nacional por linha de transporte escolar, por mês.

CLÁUSULA TERCEIRA: a prestação a que se refere a cláusula segunda, não tem caráter retroativo, passando a ser concedida mensalmente, a partir da presente data, e poderá ser revogada a qualquer momento pelo Chefe do Poder Executivo, na hipótese de indisponibilidade ou insuficiência de recursos financeiros.

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 26 de Maio de 2020.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO RODRIGUES
97543390906

Testemunhas

Fernando Lopes
RG.: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

Adriane de Paula Neves
RG: 9.396.458-6,
CPF: 058.813.139-33



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C N P J: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C N P J: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2020

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste – PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **EDSON MACHADO 87042606949**, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.386.810/0001-02, com sede na Rua Professora Irlene Terezinha Estachera, 107, Jardim Santa Clara, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, CEP 85.230-000, telefone (42) 9 9102-4464, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Edson Machado, inscrito(a) no CPF n.º 870.426.069-49, residente e domiciliado na Rua Professora Irlene Terezinha Estachera, 107, Jardim Santa Clara, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com a Lei Municipal n.º 552/2020, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica o contrato suspenso enquanto permanecer os efeitos do Decreto Municipal n.º 012/2020, com efeitos desde a publicação daquela norma.

CLÁUSULA SEGUNDA: De acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 552/2020 fica, autorizado o pagamento, para a contratada, durante o período de suspensão referido na cláusula Primeira, do valor de um piso salarial mínimo nacional por linha de transporte escolar, por mês.

CLÁUSULA TERCEIRA: a prestação a que se refere a cláusula segunda, não tem caráter retroativo, passando a ser concedida mensalmente, a partir da presente data, e poderá ser revogada a qualquer momento pelo Chefe do Poder Executivo, na hipótese de indisponibilidade ou insuficiência de recursos financeiros.

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 26 de Maio de 2020.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDSON MACHADO 87042606949

Testemunhas

Fernando Lopes
RG.: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

Adriane de Paula Neves
RG: 9.396.458-6,
CPF: 058.813.139-33



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C N P J: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C N P J: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 036/2018

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste – PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **EVERLY MARTINS DE SOUZA 04371120989**, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.989.424/0001-14, com sede na Localidade de Pouso Alegre, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, CEP 85.230-000, telefone (42) 9 8888-0102, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Everly Martins de Souza, inscrito(a) no CPF n.º 043.711.209-89, residente e domiciliado na Localidade de Pouso Alegre, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com a Lei Municipal n.º 552/2020, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica o contrato suspenso enquanto permanecer os efeitos do Decreto Municipal n.º 012/2020, com efeitos desde a publicação daquela norma.

CLÁUSULA SEGUNDA: De acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 552/2020 fica, autorizado o pagamento, para a contratada, durante o período de suspensão referido na cláusula Primeira, do valor de um piso salarial mínimo nacional por linha de transporte escolar, por mês.

CLÁUSULA TERCEIRA: a prestação a que se refere a cláusula segunda, não tem caráter retroativo, passando a ser concedida mensalmente, a partir da presente data, e poderá ser revogada a qualquer momento pelo Chefe do Poder Executivo, na hipótese de indisponibilidade ou insuficiência de recursos financeiros.

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 26 de Maio de 2020.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EVERLY MARTINS DE SOUZA
04371120989

Testemunhas

Fernando Lopes
RG.: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

Adriane de Paula Neves
RG: 9.396.458-6,
CPF: 058.813.139-33



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C N P J: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C N P J: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 031/2018

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste – PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **FORTUNATO TRANSPORTES EIRELI**, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.191.859/0001-98, com sede na Rua Benjimin Constant, 510 – Vila Sulina, Município de Pitanga – Paraná, CEP 85.200-000, telefone (42) 9 9940-2581, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Elizabete Aparecida Fortunato de Souza, inscrito(a) no CPF n.º 021.310.719-81, residente e domiciliada na Rua Portugal, 211, Centro, Município de Pitanga – Paraná, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com a Lei Municipal n.º 552/2020, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica o contrato suspenso enquanto permanecer os efeitos do Decreto Municipal n.º 012/2020, com efeitos desde a publicação daquela norma.

CLÁUSULA SEGUNDA: De acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 552/2020 fica, autorizado o pagamento, para a contratada, durante o período de suspensão referido na cláusula Primeira, do valor de um piso salarial mínimo nacional por linha de transporte escolar, por mês.

CLÁUSULA TERCEIRA: a prestação a que se refere a cláusula segunda, não tem caráter retroativo, passando a ser concedida mensalmente, a partir da presente data, e poderá ser revogada a qualquer momento pelo Chefe do Poder Executivo, na hipótese de indisponibilidade ou insuficiência de recursos financeiros.

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 26 de Maio de 2020.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

FORTUNATO TRANSPORTES EIRELI

Testemunhas

Fernando Lopes
RG.: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

Adriane de Paula Neves
RG: 9.396.458-6,
CPF: 058.813.139-33



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C N P J: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C N P J: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 026/2018

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste – PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **GENESSIS RENNAN MOREIRA 08312158952**, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.819.055/0001-00, com sede na Localidade de São Manoel, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, CEP 85.230-000, telefone (42) 9 9814-4657, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Genessis Rennan Moreira, inscrito(a) no CPF n.º 083.121.589-52, residente e domiciliado na Localidade de São Manoel, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com a Lei Municipal n.º 552/2020, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica o contrato suspenso enquanto permanecer os efeitos do Decreto Municipal n.º 012/2020, com efeitos desde a publicação daquela norma.

CLÁUSULA SEGUNDA: De acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 552/2020 fica, autorizado o pagamento, para a contratada, durante o período de suspensão referido na cláusula Primeira, do valor de um piso salarial mínimo nacional por linha de transporte escolar, por mês.

CLÁUSULA TERCEIRA: a prestação a que se refere a cláusula segunda, não tem caráter retroativo, passando a ser concedida mensalmente, a partir da presente data, e poderá ser revogada a qualquer momento pelo Chefe do Poder Executivo, na hipótese de indisponibilidade ou insuficiência de recursos financeiros.

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 26 de Maio de 2020.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

GENESSIS RENNAN MOREIRA
08312158952

Testemunhas

Fernando Lopes
RG.: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

Adriane de Paula Neves
RG: 9.396.458-6,
CPF: 058.813.139-33



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C N P J: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C N P J: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 040/2018

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste – PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **JEFFERSON PEREIRA 30773711899**, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.753.394/0001-30, com sede na Localidade do Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, CEP 85.230-000, telefone (42) 9 9840-4283, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Jefferson Pereira, inscrito(a) no CPF n.º 307.737.118-99, residente e domiciliado na Localidade do Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com a Lei Municipal n.º 552/2020, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica o contrato suspenso enquanto permanecer os efeitos do Decreto Municipal n.º 012/2020, com efeitos desde a publicação daquela norma.

CLÁUSULA SEGUNDA: De acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 552/2020 fica, autorizado o pagamento, para a contratada, durante o período de suspensão referido na cláusula Primeira, do valor de um piso salarial mínimo nacional por linha de transporte escolar, por mês.

CLÁUSULA TERCEIRA: a prestação a que se refere a cláusula segunda, não tem caráter retroativo, passando a ser concedida mensalmente, a partir da presente data, e poderá ser revogada a qualquer momento pelo Chefe do Poder Executivo, na hipótese de indisponibilidade ou insuficiência de recursos financeiros.

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 26 de Maio de 2020.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JEFFERSON PEREIRA 30773711899

Testemunhas

Fernando Lopes
RG.: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

Adriane de Paula Neves
RG: 9.396.458-6,
CPF: 058.813.139-33



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C N P J: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C N P J: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 037/2018

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste – PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **JOEL RODRIGUES 02239054964**, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.199.914/0001-80, com sede na Localidade de Rio da Prata, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, CEP 85.230-000, telefone (42) 9 9954-0431, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Joel Rodrigues, inscrito(a) no CPF n.º 022.390.549-64, residente e domiciliado na Localidade de Rio da Prata, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com a Lei Municipal n.º 552/2020, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica o contrato suspenso enquanto permanecer os efeitos do Decreto Municipal n.º 012/2020, com efeitos desde a publicação daquela norma.

CLÁUSULA SEGUNDA: De acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 552/2020 fica, autorizado o pagamento, para a contratada, durante o período de suspensão referido na cláusula Primeira, do valor de um piso salarial mínimo nacional por linha de transporte escolar, por mês.

CLÁUSULA TERCEIRA: a prestação a que se refere a cláusula segunda, não tem caráter retroativo, passando a ser concedida mensalmente, a partir da presente data, e poderá ser revogada a qualquer momento pelo Chefe do Poder Executivo, na hipótese de indisponibilidade ou insuficiência de recursos financeiros.

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 26 de Maio de 2020.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOEL RODRIGUES 02239054964

Testemunhas

Fernando Lopes
RG.: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

Adriane de Paula Neves
RG: 9.396.458-6,
CPF: 058.813.139-33

TRANSLIFE LTDA.



VIAJE DE GUARAPUAVA PARA :
• SOROCABA • SÃO PAULO
• JOINVILLE • ITAJAÍ • BAL. CAMBORIÚ • FLORIANÓPOLIS

APROVEITE, COMPRE SUAS PASSAGENS E PAGUE EM ATÉ 10X SEM JUROS COM SEU CARTÃO VISA OU MASTER

* PARCELA MÍNIMA DE R\$15,00 reais.



www.expressonordeste.com.br

Ag. de Passagens : 42 3624-3307



PORTARIA Nº 255, DE 25 DE MAIO DE 2020

Conceder Licença para Tratamento de saúde à Servidora Zelinda Aparecida da Silva Oliveira, matrícula nº 89741, no cargo de Agente Educacional (a) 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial da Junta Médica do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à servidora ZELINDA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 89741, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de Agente Educacional (a) 40 horas, licença para tratamento de saúde, por 150 (cento e cinquenta) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 08 de abril de 2020.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 08 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de maio de 2020.

Marcelo Mayr Romero
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 224/2019

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 258, DE 25 DE MAIO DE 2020

Conceder férias ao Servidor Juliano Becher Vujanski, matrícula nº 205751, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, referente aos períodos de 2018/2019, 2019/2020 nomeado através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento do servidor.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor, JULIANO BECHER VUJANSKI, matrícula nº 205751, portador do RG nº 7.919.256-0 SSP-PR, CPF nº 033.422.899-96 PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2018/2019, 2019/2020 (Concurso Público nº 001/2002) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme Art. 127 o Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 24 de abril de 2020.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 25 de maio de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de maio de 2020.

Marcelo Mayr Romero
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 224/2019

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 257, DE 25 DE MAIO DE 2020

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora Edina Aparecida Gomes, matrícula nº 51785, no cargo de Técnico de Enfermagem 40 horas, referente ao período de 2013/2018, nomeada através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à servidora EDINA APARECIDA GOMES, matrícula nº 51785, portadora do RG nº 9.028.954-3 SSP-PR, CPF nº 050.104.809-05 PR, Licença Prêmio por Assiduidade, por 60 (sessenta) dias do período de 2013/2018 (nomeada através do Concurso Público nº 003/2012), no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 25 de maio de 2020.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 27 de julho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de maio de 2020.

Marcelo Mayr Romero
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 224/2019

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 256, DE 25 DE MAIO DE 2020

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor Pedro Caetano Pinto, matrícula nº 22401, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, referente ao período de 1990/1995, nomeado através do Concurso Público nº 001/1990.

CONSIDERANDO – O Memorando da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor PEDRO CAETANO PINTO, matrícula nº 22401, portador do RG nº 75136471 SSP-PR, CPF nº 572.076.749-53 PR, Licença Prêmio por Assiduidade, por 90 (noventa) dias do período de 1990/1995 (nomeado através do Concurso Público nº 001/1990), no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 26 de maio de 2020.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 24 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Mayr Romero
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 224/2019

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 254, DE 25 DE MAIO DE 2020

Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora, Neide Alves de Almeida, matrícula nº 131291, no cargo de Oficial Administrativo 40 horas, nomeada através do Concurso Público nº 001/1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial da Junta Médica do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à NEIDE ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 131291, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Licença para tratamento de saúde, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme prevê o artigo 136 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 20 de fevereiro de 2020.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

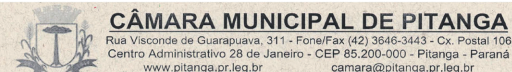
Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 18 de agosto de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de maio de 2020.

Marcelo Mayr Romero
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 224/2019

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 23/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o ofício nº 10/2020 da Comissão Parlamentar de Inquérito, protocolado sob nº 296/2020;
Considerando a decisão da Mesa Diretora deferindo o pedido de prorrogação para término dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito nomeada pela Portaria nº 65/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 25 de maio de 2020.

Eloy de Lúdes Ottoni Pauliski
Presidente